



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 45490/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Data/Hora: 10/09/2025 09:26
Observação: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Destino:

Repartição: SEADM - GECOM - Gerência de Compras
Responsável: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Data/Hora: 10/09/2025 09:26



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 45490/2025 Cód. Verificador: EBU4ITBM

Requerente: 150622 - SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Endereço: RUA DR RUBENS LUIZ SARTORI Nº 460 **CEP:**87.309-129
Cidade: Campo Mourão **Estado:**PR
Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE
Fone Res.: (44) 3525-7193 **Fone Cel.:** (44) 98413-4111
E-mail: SANDRAKEIKO2011@HOTMAIL.COM
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data de Abertura: 10/09/2025 09:26
Previsão: 10/10/2025

Documentos do Processo

Documentos Opcionais

Descrição	Entregue	Anexo
C.I.	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RE: PRORROGAÇÃO 39/2024

1 mensagem

Andréia Cardeal Santana <vendas5@viptech.com.br>
Para: centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com

11 de agosto de 2025 às 13:17

Prezados a empresa tem interesse na prorrogação da ata, também solicitamos se possível a correção pelo índice.
Att



ANDRÉIA CARDEAL SANTANA

vendas5@viptech.com.br

(44) 3518-3315

www.viptech.com.br



De: "Financeiro - Viptech" <financeiro@viptech.com.br>

Enviada: 2025/08/11 11:04:14

Para: vendas5@viptech.com.br

Assunto: ENC: PRORROGAÇÃO 39/2024

Atenciosamente,

Daiane Rodrigues.



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

(44) 3518-3315

(44) 9 9932-0130 (whatsapp)

www.viptech.com.br



De: "CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM" <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviada: 2025/08/11 09:30:02

Para: financeiro@viptech.com.br

Assunto: PRORROGAÇÃO 39/2024

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 031/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 031/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

6292003 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BATERIA ESTACIONARIA SELADA RECARREGÁVEL; TENSÃO: 12 V; CAPACIDADE: 7,0 AH; EM CHUMBO-ÁCIDO; APLICAÇÃO: NOBREAKS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LUZES DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE SEGURANÇA DENTRE OUTROS.	UNIDADE	UNPAWER	UNIPOWER	62	R\$70,64	R\$4.379,68
3	CABO CCI 4 VIAS PARA ALARME; 02 PARES SÓLIDOS 04 VIAS; 100% COBRE ELETROLÍTICO + PVC.	METROS LINEARE	TELECAM	TELECAM	7.600	R\$0,54	R\$4.104,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

6	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV; EM PLASTICO; INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE OU TETO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 0% A 90% RH. (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100E).	UNIDADE	MULTITOC	MULTITOC	150	R\$12,00	R\$1.800,00
7	CAMERA 1080P; DOME; IP; 2,8MM; 1/2.7"; 114°; 30M IR EXIR; H265+; ROI; DWDR; F2.0; 0,028 LUX; POE; EXTERNO; IP67; PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	HILOOK	IPC-T221H L(2.8mm)(C)	375	R\$142,20	R\$53.325,00
8	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET 1080P 30 METROS DE IR H265+ DWDR IP67 2,8MM BLC, 3D DNR POE: 802.3AF, CLASS 3 TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR, IPV4, UDP, SSL/TLS	UNIDADE	HILOOK	IPC-B121H L(2.8mm)(C)	375	R\$140,00	R\$52.500,00
9	CÂMERA IP '4M; BULLET; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC B1 49HA(2.8mm)(Hi LookST D)	150	R\$302,00	R\$45.300,00
10	CÂMERA IP '4M; DOME; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	PC D1 49HA(2.8mm)(Hi LookST D)	75	R\$302,00	R\$22.650,00
17	FONTE EFM 1210; AC/DC; 12,8V; 10A.	UNIDADE	FSGOLD	12V 10A	12	R\$93,30	R\$1.119,60
24	KIT CENTRAL DE ALARME COMUNICACAO VIA INTERNET (PLACA 18 ZONAS + TECLADO DE LCD + CAIXA + TRANSFORMADOR).	KIT	INTEL BRÁS	AMT 2018 E	62	R\$537,00	R\$33.294,00
26	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT; POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1500 VA / 750 W.	UNIDADE	INTEL BRÁS	ATTIV 1500 VA BI	53	R\$990,00	R\$52.470,00
27	NVR 16 CANAIS 16 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7616NI-Q1	75	R\$688,00	R\$51.600,00
28	NVR 8 CANAIS 8 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO.	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7108NI-Q1/M(C)	53	R\$434,00	R\$23.002,00
31	POSTE TELEFÔNICO RETO; ALTURA UTIL DE 5 METROS; COM BASE E CHUMBADORES; RESISTÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 0,32M²/30 QUILOS; GALVANIZADO À FOGO; CONFORME NBR6323 E NBR14744 (60/50).	UNIDADE	LPOSTE	LPOSTE	15	R\$1.390,00	R\$20.850,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

37	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (POR HORA).	HORAS	N/C	N/C	2.600	R\$80,00	R\$208.000,00
38	SERVIÇO DE MONITORAMENTO PREVENTIVO POR CÂMERA E ALARME 24 HORAS, COM SOFTWARE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, CAPAZ DE IDENTIFICAR EVENTOS DE RISCO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E POTENCIAL PERIGO AOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS NOS LOCAIS A SEREM MONITORADOS, COM DISPONIBILIDADE DE TÁTICO MÓVEL; VALOR MENSAL POR UNIDADE DE CÂMERA INSTALADA NO LOCAL.	SERVIÇO	N/C	N/C	1.315	R\$33,90	R\$44.578,50
47	CÂMERA 1080P; DOME; IP; 2,8MM; 1/2.7"; 114°; 30M IR EXIR; H265+; ROI; DWDR; F2.0; 0,028 LUX; POE; EXTERNO; IP67; PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	HILOOK	IPC-T221H L(2.8mm)(C)	125	R\$142,20	R\$17.775,00
48	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET 1080P 30 METROS DE IR H265+ DWDR IP67 2,8MM BLC, 3D DNR POE: 802.3AF, CLASS 3 TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR, IPV4, UDP, SSL/TLS	UNIDADE	HILOOK	IPC-B121H L(2.8mm)(C)	125	R\$140,00	R\$17.500,00
49	CÂMERA IP '4M; BULLET; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC B1 49HA(2.8mm)(Hi LookSTD)	50	R\$302,00	R\$15.100,00
50	CÂMERA IP '4M; DOME; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC D1 49HA(2.8mm)(Hi LookSTD)	25	R\$302,00	R\$7.550,00
53	NVR 16 CANAIS 16 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7616NI-Q1	25	R\$688,00	R\$17.200,00
54	NVR 8 CANAIS 8 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO.	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7108NI-Q1/M(C)	17	R\$434,00	R\$7.378,00
						Total do Fornecedor	R\$701.475,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662b492786bc9>





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

**HALAN KIOSH MIAHIRA DE
LIMA**

088.488.509-79

08/08/2025 15:31:50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p662b492786bc9>.





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 43715/2025
Contribuinte: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	
CPF: 22.823.882/0001-28	RG: 907.17401-85
Endereço: AVENIDA COMEND NORBERTO MARCONDES, nº 1054	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 6292003	Validade: 10/10/2025

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de setembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ: 22.823.882/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:16:44 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **616C.A301.1390.C9DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.823.882/0001-28
Certidão nº: 53227840/2025
Expedição: 10/09/2025, às 09:45:37
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.823.882/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.823.882/0001-28
Razão Social: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTD
Endereço: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVIERA 1325 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704222330208062

Informação obtida em 10/09/2025 09:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037752308-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.823.882/0001-28**

Nome: **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.823.882/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIPTECH	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.302-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VIPTECH.COM.BR	TELEFONE (44) 3523-3315/ (44) 3518-3300
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **10:16:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 10/09/2025 09:57

Usuário: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Observação: Juntada de Documentos na data 10/09/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
DOC.VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - OFICIO 31	10/09/2025 09:57
DOC. ADROALDO JUNIOR DANI - OFÍCIO 35/2025.	10/09/2025 10:57
DOC. L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - OFÍCIO 36/2025.	10/09/2025 11:28
DOC. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/09/2025 14:36
DOC.V3 ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	10/09/2025 15:48
ilovepdf_merged (7).pdf	10/09/2025 16:06



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RE: prorrogação 39/2024

Pit Bull Monitoramentos <pitbullmonitoramento@hotmail.com>

21 de agosto de 2025 às 08:45

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Bom Dia Temos Interesse Sim na prorrogação da ata/contrato para mais um ano

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 10:17

Para: Pit Bull Monitoramentos <pitbullmonitoramento@hotmail.com>

Assunto: Re: prorrogação 39/2024

Bom dia,

Pode me formalizar o interesse na prorrogação por este e-mail?

Atenciosamente,
Margarida Cubis

Em qui., 14 de ago. de 2025 às 16:46, CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Recebido.
Margarida Cubis

Em qui., 14 de ago. de 2025 às 10:36, Pit Bull Monitoramentos <pitbullmonitoramento@hotmail.com> escreveu:

Ola Favor Confirmar o recebimento

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 17:27

Para: Pit Bull Monitoramentos <pitbullmonitoramento@hotmail.com>

Assunto: Re: prorrogação 39/2024

Boa tarde,

Desculpe, foi errado mesmo.
Segue arquivo corrigido.
Atenciosamente,
Margarida Cubis

Em seg., 11 de ago. de 2025 às 10:01, Pit Bull Monitoramentos <pitbullmonitoramento@hotmail.com> escreveu:

Olá o email está errado nós somos da Pitt Bull alarmes (Adroaldo Júnior Dani me) nós participamos da licitação porém nos não ganhamos esse item nós temos os sensores sirenes e HDs , o email deve ser enviado para a M2W

----- Mensagem encaminhada -----

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Data: 11 de ago. de 2025 09:22

Assunto: prorrogação 39/2024

Para: pitbullmonitoramento@hotmail.com

Cc:

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 035/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 035/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

ADROALDO JUNIOR DANI (CNPJ nº 10.429.632/0001-29).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

18765 - ADROALDO JUNIOR DANI							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	GRADE PROTETORA PARA CAMERAS DE SEGURANÇA; EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI); DIMENSÕES: 18 X 18 X 18 CM.	UNIDADE	PROTECT M	GRADE	800	R\$47,80	R\$38.240,00
21	HD SATA 2TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400 RPM; 64MB; 3.5; SATA.	UNIDADE	Wd purple	Wd22 purz	35	R\$399,99	R\$13.999,65
23	HD SATA 4TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400 RPM; 64MB; 3.5; SATA.	UNIDADE	Wd purple	Wd43 purz	20	R\$549,00	R\$10.980,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

35	SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO PARA ÁREAS SEMIABERTAS; POSSUI DOIS PIROS SENSORES; MICRO PROCESSADO COM ANÁLISE DIGITAL DE MOVIMENTOS; DOIS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; CHAVE TAMPER; PET 30KG; DISTÂNCIA MÁXIMA DE DETECÇÃO 12 METROS; INICIALIZAÇÃO RÁPIDA (05 SEGUNDOS); ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 90°; TENSÃO DE 10 A 16 VOLTS; CORRENTE EM VIOLAÇÃO 5MA; CORRENTE EM REPOUSO 0,5 MA.	UNIDADE	JFL	IRD 640 PET	200	R\$62,27	R\$12.454,00
36	SENSOR INFRAVERMELHO PARA ÁREAS INTERNAS; INICIALIZAÇÃO 5S; UM PIROSENSORES INFRAVERMELHO PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 90°; DISTÂNCIA DE DETECÇÃO: 12M (MÁXIMO); AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 4 A 18VDC; CONSUMO DE 0,85MA RELÉ DE ESTADO SÓLIDO; AJUSTE AUTOMÁTICO DE SENSIBILIDADE; LENTE BRANCA COM FILTRO DE LUZ BRANCA E CONTRA RAIOS UV.	UNIDADE	JFL	1DX 2001	500	R\$43,67	R\$21.835,00
40	SIRENE; POTÊNCIA: 120 DB; VOLTAGEM: 12V DC; CORRENTE: 200MA; MATERIAL: ABS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8CM, LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 8CM 1 TOM	UNIDADE	JFL	Sir 12	65	R\$22,98	R\$1.493,70
						Total do Fornecedor:	R\$99.002,35

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
088.488.509-79
13/08/2025 16:18:19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p04c89506263de>.





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2653/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 31267 - PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.429.632/0001-29

Endereço: Rua JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 23

Complemento:

Bairro: VILA NOVA

Cidade: Guaraniáçu - PR

Finalidade

PADRÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/09/2025	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraniáçu - PR, 10 de setembro de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037753778-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.429.632/0001-29**
Nome: **PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.429.632/0001-29
Razão Social: ADROALDO JUNIOR DANI
Endereço: RUA R B 5219 / VILA NOVA / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082607171545682464

Informação obtida em 10/09/2025 10:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.429.632/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:18 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **21A8.C038.600F.B589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.429.632/0001-29
Certidão nº: 53251039/2025
Expedição: 10/09/2025, às 10:48:46
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.429.632/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RE: PRORROGAÇÃO 39/2024

1 mensagem

KABUKEN WEB STORE <mistertecomercial@hotmail.com>

11 de agosto de 2025 às 10:25

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Bom dia, nós da empresa L F COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS CNPJ 52.585.078/0001-19 concordamos com a prorrogação da ata em mais 12 meses.

Muito obrigado

KABUKEN WEB STORE

RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA, 141 JARDIM ALTO DA BOA VISTA

ROLÂNDIA - PR 86600-222

Telefone: (43) 3156-0353 - (43) 99141-4307

Email: mistertecomercial@hotmail.com

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 09:20

Para: mistertecomercial@hotmail.com <mistertecomercial@hotmail.com>

Assunto: PRORROGAÇÃO 39/2024

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 036/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 036/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 52.585.078/0001-19).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

18748 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CAMERA SPEED DOME; 4 POLEGADAS; IP; 4,8 A 153,6 MM; 50.8° (4,8MM) E 2.6° (153MM); 32X ÓTICO; 16X DIGITAL; 1/2.8"; H265+; 120 DB WDR; F1.6 A F2.8; 0,005 LUX; POE; ROI.	UNIDADE	DS-2DE5232	HIKVISION	12	R\$3.028,29	R\$36.339,48
19	GRAVADOR 8M; 32 CANAIS; H265+; 2 SATA; RJ45 10/100/1000; I/O (4I/1O); HDMI 4K; BUSCA INTELIGENTE; ANALÍTICOS.	UNIDADE	DS-7632NXI-	HIKVISION	12	R\$1.613,79	R\$19.365,48





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

51	CAMERA SPEED DOME; 4 POLEGADAS; IP; 4,8 A 153,6 MM; 50.8° (4,8MM) E 2.6° (153MM); 32X ÓTICO; 16X DIGITAL; 1/2.8"; H265+; 120 DB WDR; F1.6 A F2.8; 0,005 LUX; POE; ROI.	UNIDADE	DS-2DE5232	HIKVISION	3	R\$3.028,29	R\$9.084,87
						Total do Fornecedor:	R\$64.789,83

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
088.488.509-79
08/08/2025 15:33:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p95d848ac62621>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.585.078/0001-19
Razão Social: LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Endereço: RUA MANOEL CARREIRA BERNARDINO 329 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090703546144493922

Informação obtida em 10/09/2025 11:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 52.585.078/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:04:07 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **4447.B77C.475C.CD0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.585.078/0001-19

Certidão nº: 53256961/2025

Expedição: 10/09/2025, às 11:02:59

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.585.078/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 25442 /2025

Nome / Razão.....:L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Endereço.....:BRASILIA 2051 CASA 35
Bairro.....:PRQ.IND. DO CAFEZAL
CNPJ / CPF.....:52.585.078/0001-19
Requerente.....:L F
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10 de Setembro de 2025.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:735668659735668

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037754085-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.585.078/0001-19**

Nome: **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Re: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

licitacao@sinces.com.br <licitacao@sinces.com.br>

13 de agosto de 2025 às 15:22

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Tudo bem?

Nos desculpem a demora para a resposta, ficamos felizes com a convocação para renovação da Ata de Registro de Preços. Nós temos interesse em prorrogar a referida Ata.

Qualquer dúvida ou solicitação poderá ser feita pelo número 16 99762-6594.

Atenciosamente,



SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 33.615.509/0001-06

Rua Theodoro José Papa, 175, São Bento II, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-570.

Telefone (16) 3900-0287.

On ago 11 2025, at 9:35 am, CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com> wrote:

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 028/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 028/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 33.615.509/0001-06).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

612293610 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

44	SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPORTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ).	2	UNIDADE	HAIZ	HZ-EL13 19 P-1SEA	57	R\$692,00	R\$39.444,00
							Total do Fornecedor:	R\$39.444,00

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

088.488.509-79

08/08/2025 15:32:45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6891342adb6f1>.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.615.509/0001-06

Inscrição Municipal: 20115314

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:45h do dia 10/07/2025 - Código de controle: 3841904



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.615.509/0001-06 Data Abertura:

Inscrição Municipal: 20115314

Endereço: RUA THEODORO JOSE PAPA Nº 175

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: ACMJ HOLDING LTDA

ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR

SAMUEL FERRAZ DE BARROS

SFINANCE HOLDING CONSULT - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:44h do dia 10/07/2025 - Código de controle: 3841901



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.615.509/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090553644-20

Data e hora da emissão 10/09/2025 14:01:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.615.509/0001-06
Razão Social: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LT
Endereço: - R THEODORO JOSE PAPA 175 - / SITIO SAO BENTO 2 / RIBEIRAO PRETO / SP / 14098-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604355340335356

Informação obtida em 10/09/2025 13:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:20 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **8216.2D3C.D871.1F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Certidão nº: 53314262/2025
Expedição: 10/09/2025, às 13:56:50
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.615.509/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RE: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

1 mensagem

V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

10 de setembro de 2025 às

<financeirom2w@hotmail.com>

14:55

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

ASSUNTO: ADIÇÃO CONTRATO PREGÃO 39/2024.

Conforme contato telefônico, aceitamos a Adição do Contrato do Pregão 39/2024 e informamos que já enviamos a documentação referente ao reequilíbrio financeiro do pregão acima citado. Sem mais favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Fábio Aparecido Vedovoto

Socio Administrador

V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO

(44) 3016-3070

E-mail: financeirom2w@hotmail.com



De: V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA <financeirom2w@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 19:21

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Assunto: RE: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro - Pregão 39/2024 - Campo Mourão/PR

Prezado(a),

Venho, por meio deste, formalizar a solicitação de reequilíbrio financeiro referente ao Pregão nº 39/2024, no qual somos parte contratada.

Diante alterações de custos que ocorreram em um período de 12 meses, impactam diretamente a execução contratual, encaminhamos em anexo a solicitação formal de pedido de reequilíbrio financeiro, baseado na inflação com documentação comprobatória necessária, conforme prevê a legislação vigente.

Solicitamos a análise da documentação e o deferimento do pedido de reequilíbrio, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços/fornecimento nas condições inicialmente pactuadas.

Desde já, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fábio Aparecido Vedovoto
Socio Administrador
V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO
(44) 3016-3070
E-mail: financeirom2w@hotmail.com



De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprasm@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 12:32

Para: V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA <FINANCEIROM2W@hotmail.com>

Assunto: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 034/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 034/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ nº 05.060.654/0001-24).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

350389 - M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	KIT ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 100 MBPS PARA SUPORTE DE ATÉ 6 CÂMERAS IP; GARANTIRIA DE QUALIDADE DE IMAGEM ATÉ 4K; ANTENA DE 16DBI PERMITIR CONEXÃO DE ATÉ 1000 METROS; DOIS RÁDIOS OUTDOOR QUE SE COMUNICAM, FAZENDO A TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS DE CÂMERAS IP SEM PRECISAR DE CABEAMENTO A DISTÂNCIAS DE ATÉ 1000 METROS IP65.	KIT	INTEL BRÁS	WOM5A mimo	12	R\$1.013,65	R\$12.163,80
						Total do R\$12.163,80	





Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

**HALAN KIOSH MIAHIRA DE
LIMA**

088.488.509-79

08/08/2025 15:34:26





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.060.654/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIANET/AKIMOVEIS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAP INDIO BANDEIRA	NÚMERO 620-B	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROM2W@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3525-2949
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **15:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.060.654/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2002
NOME EMPRESARIAL V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAP INDIO BANDEIRA	NÚMERO 620-B	COMPLEMENTO *****
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROM2W@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3525-2949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **15:38:37** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 43801/2025
Contribuinte: M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
CPF: 05.060.654/0001-24	RG: 902.58671-70
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 620-B	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 350389	Validade: 10/10/2025

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de setembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037756313-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.552.986/0001-26**

Nome: **MICROPEL INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.060.654/0001-24
Razão Social: M2W COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 620 B / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401201149599489

Informação obtida em 10/09/2025 15:35:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.060.654/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:07:13 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **1044.2539.20AB.AFB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.060.654/0001-24

Certidão nº: 53357110/2025

Expedição: 10/09/2025, às 15:34:40

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.060.654/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RES: PRORROGAÇÃO 39/2024

financeiro@micropelinformatica.com.br <financeiro@micropelinformatica.com.br>

27 de agosto de 2025 às
15:15

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Boa tarde Margarida.

Não me recordo se já respondi este email.

Na duvida estou mandando novamente a ata assinada.

Atenciosamente

Tamara

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 09:24

Para: financeiro@micropelinformatica.com.br

Assunto: PRORROGAÇÃO 39/2024

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 033/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,

Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Of. nº 033 - Pregao 039 -MICROPEL INFORMATICA -AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E
PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS (002).pdf



Ofício n. 033/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

MICROPEL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 05.552.986/0001-26).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 034/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"; EM AÇO CARBONO; COR PRATEADA.	UNIDADE	SOLARCO	ABRAÇADEIRA	252	R\$1,70	R\$428,40
4	CABO LÓGICO PARA REDE DE COMPUTADORES: FORMATO UTP, CATEGORIA 5E, CONSTRUÇÃO U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR AZUL CLARO, CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO 4,8MM E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM	METROS	Proeletron	CABO	34.275	R\$0,86	R\$29.476,50





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

5	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV; EM PLÁSTICO; INSTALAÇÃO INTERNA EM PAREDE OU TETO; DIMENSÕES: 102 X 101 X 53 MM (L X A X P) (A X Ø).	UNIDADE	INTEL BRÁS	CAIXA	450	R\$8,00	R\$3.600,00
14	CONECTOR RJ-45 DE CRIMP PARA CABO DE REDE 8 VIAS.	UNIDADE	EXBOM	CONECTOR	1.800	R\$0,22	R\$396,00
16	FILTRO DE LINHA; 04 TOMADAS; 10A; BIVOLT; COM FUSÍVEL; CABO COM 1,5 MTS; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED INDICATIVO.	UNIDADE	Mav	FILTRO DE LINHA	120	R\$22,00	R\$2.640,00
41	SWITCH 8 PORTAS FAST POE ETHERNET 10/100 MBPS; PARA O COMPARTILHAMENTO DE INTERNET COM ATÉ 8 DISPOSITIVOS; VIABILIZA A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COMUTACÃO DE DADOS, PERMITINDO A INTEGRAÇÃO DE COMPUTADORES, RÁDIOS OUTDOOR, ROTEADORES E CÂMERAS IP; PORTA LAN 1 COM SUPORTE A POE PASSIVO; PERMITE ALIMENTAÇÃO PELO CABO DE REDE COM UM INJETOR SITUADO A ATÉ 100 M.	UNIDADE	MERCUSYS	MS108	50	R\$55,00	R\$2.750,00
45	TOMADA JUNÇÃO FÊMEA 20A 250V.	UNIDADE	TRAMONTA	TOMADA A JUNÇÃO FÊMEA 20A 250V.	200	R\$6,88	R\$1.376,00
46	CABO LÓGICO PARA REDE DE COMPUTADORES; FORMATO UTP, CATEGORIA 5E, CONSTRUÇÃO U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR AZUL CLARO, CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO 4,8MM E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM	METROS	Proeletron	CABO	11.425	R\$0,86	R\$9.825,50
						Total do Fornecido	R\$50.492,40

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
088.488.509-79
08/08/2025 15:31:30

**MICROPEL
INFORMATICA
LTDA:055529
86000126**

Assinado de forma digital por MICROPEL INFORMATICA
LTDA:05552986000126
Dados: 2025.08.27 15:14:07 -03'00'





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 43756/2025
Contribuinte: MICROPEL INFORMÁTICA LTDA	
CPF: 05.552.986/0001-26	RG: 902.75149-17
Endereço: RUA RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 670	
Bairro: CENTRO	
Complemento: TERREO RESIDENCIAL CAMILA	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 357715	Validade: 10/10/2025

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de setembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROPEL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.552.986/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:44 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **0913.D44F.90A5.8C77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037756313-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.552.986/0001-26**

Nome: **MICROPEL INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.552.986/0001-26
Razão Social: MICROPEL INFORMATICA LTDA
Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1131 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401341220996851

Informação obtida em 10/09/2025 13:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROPEL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.552.986/0001-26

Certidão nº: 53310125/2025

Expedição: 10/09/2025, às 13:44:54

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROPEL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.552.986/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 11/09/2025 09:44

Usuário: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Observação: Juntada de Documentos na data 11/09/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
NÃO ACEITOU - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL - ITENS 12,13,15,29,E 30 SEM SUBSEQUENTE	11/09/2025 14:28
NÃO RESPONDEU - EMPRESA ALVES COMERCIAL - ITEM 42,43 SEM SUBSEQUENTE E ITEM 57 VIPTECH ACEITOU	11/09/2025 14:47
NÃO ACEITOU - DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA - ITEM 33 - VIPTECH ACEITOU ASSUMIR O ITEM	11/09/2025 15:24
NÃO ACEITOU - ITEM 39 - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO - NÃO HÁ EMPRESA SUBSEQUENTE	11/09/2025 15:58
ilovepdf_merged (10).pdf	11/09/2025 16:04



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RES: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

1 mensagem

Licitações - Segville <licitacoes@segville.com.br>
Para: centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com
Cc: segville@segville.com.br, financeiro@segville.com.br

12 de agosto de 2025 às 08:48

Bom dia,

Em atenção aos termos do Ofício n.º 029/2025-SEADM/GECOM, a empresa SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA, expressamente, manifesta o seu desinteresse na manutenção da contratação por um novo período de 12 (doze) meses.

Cientes de compreensão, colocamo-nos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 09:30
Para: financeiro@segville.com.br
Assunto: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 029/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,

Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 029/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA (CNPJ nº 03.174.488/0001-61).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

612234363 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CONDULETE ALUMÍNIO FIXO TIPO LR 3/4 COM ROSCA BSP COM TAMPA COM VEDAÇÃO IP54.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	200	R\$15,59	R\$3.118,00
13	CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERA MOLE. ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) 2X14AWG (1,50MM). CABO FLEXÍVEL BRANCO.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	4.600	R\$4,21	R\$19.366,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

15	ELETRODUTO GALVANIZADO; 3/4; 3 MTS.	UNIDADE	SERVICO	SERVIC O	200	R\$18,03	R\$3.606,00
29	PLUGUE BIPOLAR FÊMEA/MACHO; 180°; 10A; 250V.	UNIDADE	SERVICO	SERVIC O	24	R\$10,00	R\$240,00
30	PLUGUE BIPOLAR MACHO 180° 10A 250V.	UNIDADE	SERVICO	SERVIC O	150	R\$9,43	R\$1.414,50
						Total do Fornecedor:	R\$27.744,50

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

088.488.509-79

08/08/2025 15:34:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6c982349a3964>.





CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

1 mensagem

CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>
Para: "mamcg1525@gmail.com" <mamcg1525@gmail.com>

11 de agosto de 2025 às
09:29

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 030/2025, relacionado ao pregão 39/2024
Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente,
pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



**Of. nº 030 - Pregao 039 -ALVES COMERCIAL -AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E
PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS.pdf**
952K



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Fwd: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

1 mensagem

CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>
Para: "mamcg1525@gmail.com" <MAMCG1525@gmail.com>

12 de agosto de 2025 às
11:17

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 030/2025, relacionado ao pregão 39/2024
Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente,
pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



**Of. nº 030 - Pregao 039 -ALVES COMERCIAL -AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E
PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS.pdf**
952K



Ofício n. 030/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

ALVES COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

612184676 - ALVES COMERCIAL LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 4 PORTAS SFP; PROTOCOLO SNMP; TRABALHO EM REDES HÍBRIDAS COM PORTAS GIGA E SFP; SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" (1 U DE ALTURA); ROTEAMENTO ESTÁTICO QUE POSSIBILITE ALCANÇAR DIFERENTES REDES CFTV.	UNIDADE	TP-LINK	TL-SG34284SFP	12	R\$1.189,00	R\$14.268,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

43	SWITCH POE 9 PORTAS GERENCIÁVEL COM 8 FAST ETHERNET POE+; 8 PORTAS 10/100 MBPS COM SUPORTE À POE/POE+; FORNECIMENTO DE ATÉ 60 W NA PRIMEIRA PORTA (HI-POE) COM 96 W DE POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P); FUNÇÃO POE EXTENDER PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E POE POR ATÉ 250 METROS; (REFERÊNCIA: INTELBRAS/HIKIVISION).	UNIDADE	TP-LINK	TL-SF10 09 P	20	R\$519,00	R\$10.380,00
57	SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPORTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ).	UNIDADE	TP-LINK	TL-SG12 18 MP	18	R\$988,90	R\$17.800,20
						Total do Fornecedor	R\$42.448,20

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

088.488.509-79

08/08/2025 15:32:29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ic-jpm.com.br/p41668e95326be>.





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 44130/2025
Contribuinte: ALVES COMERCIAL LTDA	
CPF: 46.108.628/0001-06	RG: 909.71060-00
Endereço: RUA VER GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, nº 444	
Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 612184676	Validade: 13/10/2025

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta** no Cadastro deste Município, dívida em nome do requerente.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de setembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Re: PRORROGAÇÃO PREGÃO 39/2024

1 mensagem

Gislaine Damião <gislainedamizotti@gmail.com>

11 de agosto de 2025 às 09:48

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Bom dia Margarida.

Agradeço seu contato e também pelo interesse desta ilustríssima Prefeitura ter em renovar a Ata de registro de preço, porém, em função da atual situação econômica do país, e também das alterações inesperadas dos elevados custos desde a fabricação do produto e a logística para entrega do material, nossa empresa não está conseguindo mais manter o ponto de equilíbrio necessário para se manter ativa no mercado. Desta forma, iremos encerrar as atividades, **impossibilitando a prorrogação** da referida Ata.

Contamos com sua compreensão, e agradecemos pela parceria durante todos esses anos.

*Obs.: temos 04 unidades a pronta entrega do item 33 desta Ata, se tiverem interesse, podemos enviar imediatamente.

Sem mais.

Att,

Gislaine B. Damião

(43) 3154-3009

CNPJ: 32.302.947/0001-43

DAMIZOTTI COMERCIAL

Em seg., 11 de ago. de 2025 às 09:28, CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 032/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 032/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (CNPJ nº 32.302.947/0001-43).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

4718356 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	RACK PARA DVR COM PLACA; RACK EM AÇO; COM TRANCA; POSSIBILITE ORGANIZAR OS CABOS DE 16 CAMERAS DE DVR	UNIDADE	MAX ELETRO	REF. 4820/48 86	60	R\$383,00	R\$22.980,00
						Total do Fornecedor: R\$22.980,00	

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

**HALAN KIOSH MIAHIRA DE
LIMA**

088.488.509-79

08/08/2025 15:31:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6960b87323794>.





CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Re: Fwd: PRORROGAÇÃO 39/2024

1 mensagem

JOSÉ RIBEIRO <contato@techsegmonitoramento.com>

21 de agosto de 2025 às 11:27

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Bom dia

Prezada Margarida Cubis ,

Em atenção ao Ofício nº 037/2025, referente ao Pregão nº 39/2024, informamos que, em razão do aumento significativo dos custos dos produtos objeto da presente, esta empresa manifesta **não ter interesse em prorrogar a Ata de Registro de Preços**.

Ressaltamos que esta decisão decorre exclusivamente da variação de custos, e solicitamos que a manifestação de não prorrogação **não resulte em qualquer penalização** à nossa empresa.

Permanecemos à disposição para futuros processos licitatórios.

A 21/08/2025 11:20, CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 037/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná

--

Atenciosamente.



José Ribeiro
DIRETOR

 (64) 99211-6404

 www.techsegmonitoramento.com

 R. Antonio Ferreira dos Santos - sala 1
quadra 05 It 30 - Campos Eliseos



Ofício n. 037/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

18739 - 53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	SINALIZADOR VISUAL AMBAR - GIROFLEX; LUZ ROTATIVA E FLASH (DUPLA FUNÇÃO) DE LED; LENTES DE ACRÍLICO CANELADO; BAIXÍSSIMO CONSUMO; BIVOLT 12/24VDC; CORRENTE: 0,5~1,1A; ILUMINAÇÃO COM LEDS; LENTE EM ACRÍLICO NA COR AMBAR; FIXAÇÃO MAGNÉTICA	UNIDADE	DNI/DNI	DNI	10	R\$168,00	R\$1.680,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

40	SIRENE; POTÊNCIA: 120 DB; VOLTAGEM: 12V DC; CORRENTE: 200MA; MATERIAL: ABS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8CM, LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 8CM 1 TOM	UNIDADE	JFL	Sir 12	65	R\$22,98	R\$1.493,70
						Total do Fornecedor:	R\$99.002,3 5

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

**HALAN KIOSH MIAHIRA DE
LIMA**

088.488.509-79

08/08/2025 15:33:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6c19d94d70683>.





CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Re: PRORROGAÇÃO 39/2024

1 mensagem

Az Metal <azlicitacao@yahoo.com.br>

11 de agosto de 2025 às 09:43

Responder a: Az Metal <azlicitacao@yahoo.com.br>

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Bom dia

Em resposta ao Ofício n. 038/2025–SEADM/GECOM

Manifestamos não ser possível a renovação da ATA de Registro de Preços

Att

RICARDO SIMAS

AZ METAL LTDA

Rua José Carlos de Macedo Soares, 56

Xaxim - Curitiba - Pr

CEP: 81810-260

Fone (41) 3396-0900

Email: azlicitacao@yahoo.com.br

Em segunda-feira, 11 de agosto de 2025 às 09:18:46 BRT, CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 038/2025, relacionado ao pregão 39/2024

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, conforme Ofício.

Atenciosamente,
Margarida Cubis

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Ofício n. 038/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

AZ METAL LTDA (CNPJ nº 13.578.459/0001-19).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

18691 - AZ METAL LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	RACK DESMONTAVEL DE PAREDE 8U - 19" X 570MM PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; 01 BANDEJA E 4 FIXADOR (EXTRA); 1 ORGANIZADOR DE RACK CAIXA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI COM TAMPA TODA FECHADA OU COM TAMPA DE ACRÍLICO.	UNIDADE	CWB/CWB METAL	RPA 198U P5 70	45	R\$500,00	R\$22.500,00
						Total do Fornecedor:	R\$22.500,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

**HALAN KIOSH MIAHIRA DE
LIMA**

088.488.509-79

08/08/2025 15:33:26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p4f6992d863624>.





CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RE: RECLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 32,33 e 57 - PREGÃO 39-2024.

1 mensagem

Andréia Cardeal Santana <vendas5@viptech.com.br>

11 de setembro de 2025 às 13:06

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Prezada respondi o e-mail anterior temos interesse em assumir os itens



ANDRÉIA CARDEAL SANTANA

vendas5@viptech.com.br

(44) 3518-3315

www.viptech.com.br



De: "CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM" <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviada: 2025/09/11 11:11:44

Para: vendas5@viptech.com.br

Cc: financeiro@viptech.com.br

Assunto: RECLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 32,33 e 57 - PREGÃO 39-2024.

Bom dia,

Prezado(a), tendo em vista que as empresas vencedora dos itens abaixo - do pregão 039/2024, não tiveram interesse em prorrogar, sendo assim gostaria de saber se a empresa VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, tem interesse em assumir o item conforme descritivo e valor do lance da licitação, pelo período de 12 meses.

ITEM - 32

RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19" X 570MM PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; 01 BANDEJA E 4 FIXADOR (EXTRA); 1 ORGANIZADOR DE RACK CAIXA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI COM TAMPA TODA FECHADA OU COM TAMPA DE ACRÍLICO.

VALOR: 565,00.

ITEM - 33

RACK PARA DVR COM PLACA; RACK EM AÇO; COM TRANCA; POSSIBILITE ORGANIZAR OS CABOS DE 16 CAMERAS DE DVR.

VALOR: 580,00.

ITEM - 57

SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPORTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ).

VALOR: 990,00.

Por gentileza aguardamos resposta com maior brevidade possível.

Desde já agradeço.

Sandra.

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 12/09/2025 08:27

Usuário: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Observação: Juntada de Documentos na data 12/09/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
RECLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 32,33 e 57 - para VIPTECH	12/09/2025 08:26
ilovepdf_merged (11).pdf	12/09/2025 10:21



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RES: PRORROGAÇÃO ITEM 52 - PREGÃO 39-2024

1 mensagem

Valquiria Kozar Dos Santos <Valquiria@greendata.com.br>

12 de setembro de 2025 às 08:56

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>,
licitacao@greendata.com.br

Bom dia!

Aceitamos a prorrogação para o referido item.

At.te

Valquiria Kozar Dos Santos

GreenData Licitações

Maringá/PR

Tel.: (44) 3026-1011 / (44) 3225-9575

Cel/Whats: (44) 99978-0294

E-Mail: valquiria@greendata.com.br

Site: <http://www.greendata.com.br>

"Uns confiam em carros e outros em cavalos, mas nós faremos menção do nome do SENHOR nosso Deus."

Salmos 20:7

Atenção:

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pelo sigilo legal. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado(a) para que se abstenha de divulgar, copiar, distribuir ou de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando sujeito as responsabilidades legais."

Attention:

"The information contained in this message is CONFIDENTIAL and/or PRIVILEGED and protected by legal secrecy. If you are not the addressee of this message, you are immediately notified to keep from publishing, copying, distributing or in any way using the information contained in this message, and you should, at once, remove its content from your database, records or control system, or you will be held legally accountable."

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 09:00

Para: licitacao@greendata.com.br

Cc: Valquiria Kozar Dos Santos <Valquiria@greendata.com.br>

Assunto: PRORROGAÇÃO ITEM 52 - PREGÃO 39-2024

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 027/2025, relacionado ao pregão 39/2024 -

Considerando a manutenção do interesse público, com a contratação dos materiais objeto da presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não na prorrogação do item 052 conforme Ofício.

Atenciosamente,

Sandra.

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Não contém vírus. www.avast.com



Ofício n. 027/2025–SEADM/GECOM

À empresa:

S & K INFORMATICA LTDA - EPP (CNPJ nº 03.655.629/0001-68).

Nesta.

REF.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.

612330460 - S & K INFORMATICA LTDA - EPP							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT; POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1500 VA / 750 W	UNIDADE	INTEL BRAS	4822212	17	R\$1.040,00	R\$17.680,00
						Total do Fornecedor:	R\$17.680,00

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Assinado eletronicamente por:

**HALAN KIOSH MIAHIRA DE
LIMA**

088.488.509-79

08/08/2025 15:21:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2025 15:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p0f948210a1b66>.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037178018-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.629/0001-68**

Nome: **S & K INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 242594/2025

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA**, CPF/CNPJ nº **004.884.139-07**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **S & K INFORMÁTICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **03.655.629/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/09/2025**

Válida até: **11/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0610A5886F0E88C6DDC444188CDC2C18**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & K INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.655.629/0001-68

Certidão nº: 53743262/2025

Expedição: 12/09/2025, às 09:23:01

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & K INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.655.629/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:56 do dia 11/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2026.

Código de controle da certidão: **B9F8.B05C.D373.63B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.655.629/0001-68
Razão Social: S K INFORMATICA LTDA
Endereço: AV TUIUTI 1370 SL 3 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082605270914172671

Informação obtida em 12/09/2025 08:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 10/09/2025 09:26 **Data Previsão:** 10/10/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Data/Hora: 15/09/2025 09:16



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 211/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 22453/2024), HOMOLOGADO EM 17/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a(s) empresa(s): MICROPEL INFORMÁTICA LTDA, VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, L.F. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA, ADROALDO JUNIOR DANI, MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AZ METAL LTDA, DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, 53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO, ALVES COMERCIAL LTDA, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e S & K INFORMATICA LTDA - EPP

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Município de CAMPO MOURÃO

6406 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.017.064/0001-07 com sede na RUA 2000 - 2000 - CENTRO - Balneário Camboriú - SC - 88.330-468, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS ROBERTO SCHEUERMANN, inscrito (a) no CPF/MF nº 814.***.9-49

6406 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	HD INTERNO SATA 3; 1 TB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6 GB/S; 5400 RPM.	UNIDADE	SEAGATE	ST1000 VX013 1TB 3.5"	60	R\$208,55	R\$12.513,00
22	HD SATA 3; 8TB; INTERFACE: SATA DE 6 GB/S; 16 BAIAS DE DISCO COMPATÍVEIS; 64 CÂMERAS COMPATÍVEIS; SENSORES DE VR; TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA MÁXIMA DE 210 (MB/S); CACHE DE 256 MB; RESISTENTE À CORROSÃO; 300000 CICLOS DE CARGA/DESCARGA; ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS MÁXIMO DE 1 POR 10E15; 8760 (24/7) HORAS EM ATIVIDADE POR ANO; TAXA LIMITE DE CARGA DE TRABALHO: 180; MTBF: 1.000.000 HR; (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: HD SEAGATE VIGILÂNCIA SKYHAWK SATA3 5900RPM 8TB OU WD PURPLE); QUE SEJA COMPATÍVEL COM NVR/DVR GRAVAÇÃO DE IMAGENS.	UNIDADE	SEAGATE	Enterpri se ST8000 NM017B 8TB 3.5"	20	R\$1.283,40	R\$25.668,00
34	ROUTERBOARD; AP/CPE COMPLETO PARA 2,4 GHZ (2192-2732 MHZ); ANTENA SETORIAL MIMO 60DBI DE 2 GRAUS 2X10 INTEGRADA, ALIMENTADA COM UMA PLACA DE RÁDIO DE 1600MW; UTILIZADO COMO AP DE SETOR, FAZENDO LINKS PONTO-A-PONTO SEM FIO OU COMO UM CPE; LICENÇA L4 ROUTEROS; PORTA GIGABIT ETHERNET; KIT CONTENDO ROUTERBOARD, LOOPS DE MONTAGEM, INJETOR POE E ADAPTADOR DE ENERGIA.	UNIDADE	UBIQUITI	Cap Ac RBCAP GI 5AC D2ND AP	65	R\$605,60	R\$39.364,00
Total do Fornecedor:						R\$77.545,00	

18691 - AZ METAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.578.459/0001-19 com sede na R JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES , neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE GABRIEL SIMAS, inscrito (a) no CPF/MF nº 050.***.9-50.

18691 - AZ METAL LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19" X 570MM PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; 01 BANDEJA E 4 FIXADOR (EXTRA); 1 ORGANIZADOR DE RACK CAIXA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI COM TAMPA TODA FECHADA OU COM TAMPA DE ACRÍLICO.	UNIDADE	CWB/CWB METAL	RPA 198UP5 70	45	R\$500,00	R\$22.500,00
Total do Fornecedor:						R\$22.500,00	

18739 - 53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.170.109/0001-33 com sede na RUA ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, S/N neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF/MF nº 701.***.1-13.

18739 - 53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	SINALIZADOR VISUAL ÂMBAR - GIROFLEX; LUZ ROTATIVA E FLASH (DUPLA FUNÇÃO) DE LED; LENTES DE ACRÍLICO CANELADO; BAIXÍSSIMO CONSUMO; BIVOLT 12/24VDC; CORRENTE: 0,5~1,1A; ILUMINAÇÃO COM LEDS; LENTE EM ACRÍLICO NA COR ÂMBAR; FIXAÇÃO MAGNÉTICA	UNIDADE	DNI/DNI	DNI	10	R\$168,00	R\$1.680,00



Município de CAMPO MOURÃO

OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS; 2 OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: LUZ ROTATIVA OU FLASH DE ADVERTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 12,8 CM.							
Total do Fornecedor:							R\$1.680,00

18748 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.585.078/0001-19 com sede na R MANOEL CARREIRA BERNARDINO, 329 neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LIGIANE FUKAHORI , inscrito (a) no CPF/MF nº 065.***.***-08,

18748 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CÂMERA SPEED DOME; 4 POLEGADAS; IP; 4,8 A 153,6 MM; 50.8° (4,8MM) E 2.6° (153MM); 32X ÓTICO; 16X DIGITAL; 1/2.8"; H265+; 120 DB WDR; F1.6 A F2.8; 0,005 LUX; POE; ROI.	UNIDADE	DS-2DE5232	HIKVISI OIN	12	R\$3.028,29	R\$36.339,48
19	GRAVADOR 8M; 32 CANAIS; H265+; 2 SATA; RJ45 10/100/1000; I/O (4I/1O); HDMI 4K; BUSCA INTELIGENTE; ANALÍTICOS.	UNIDADE	DS-7632NXI-	HIKVISI OIN	12	R\$1.613,79	R\$19.365,48
51	CÂMERA SPEED DOME; 4 POLEGADAS; IP; 4,8 A 153,6 MM; 50.8° (4,8MM) E 2.6° (153MM); 32X ÓTICO; 16X DIGITAL; 1/2.8"; H265+; 120 DB WDR; F1.6 A F2.8; 0,005 LUX; POE; ROI.	UNIDADE	DS-2DE5232	HIKVISI OIN	3	R\$3.028,29	R\$9.084,87
Total do Fornecedor:							R\$64.789,83

18765 - ADROALDO JUNIOR DANI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.429.632/0001-29 com sede na Rua Joao Ribeiro dos Santos -, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADROALDO JUNIO DANI, inscrito (a) no CPF/MF nº 041.***.***-42.

18765 - ADROALDO JUNIOR DANI							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	GRADE PROTETORA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA; EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI); DIMENSÕES: 18 X 18 X 18 CM.	UNIDADE	PROTECT M	GRADE	800	R\$47,80	R\$38.240,00
21	HD SATA 2TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400 RPM; 64MB; 3,5; SATA.	UNIDADE	Wd purple	Wd22 purz	35	R\$399,99	R\$13.999,65
23	HD SATA 4TB PURPLE SURVEILLANCE; 5400 RPM; 64MB; 3,5; SATA.	UNIDADE	Wd purple	Wd43 purz	20	R\$549,00	R\$10.980,00
35	SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO PARA ÁREAS SEMIABERTAS; POSSUI DOIS PIROS SENSORES; MICRO PROCESSADO COM ANÁLISE DIGITAL DE MOVIMENTOS; DOIS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; CHAVE TAMPER; PET 30KG; DISTÂNCIA MÁXIMA DE DETECÇÃO 12 METROS; INICIALIZAÇÃO RÁPIDA (05 SEGUNDOS); ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 90°; TENSÃO DE 10 A 16 VOLTS; CORRENTE EM VIOLAÇÃO 5MA; CORRENTE EM REPOUSO 0,5 MA.	UNIDADE	JFL	IRD 640 PET	200	R\$62,27	R\$12.454,00
36	SENSOR INFRAVERMELHO PARA ÁREAS INTERNAS; INICIALIZAÇÃO 5S; UM PIROSENSORES INFRAVERMELHO PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 90°; DISTÂNCIA DE DETECÇÃO: 12M (MÁXIMO); AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 4 A 18VDC; CONSUMO DE 0,85MA RELÉ DE ESTADO SÓLIDO; AJUSTE AUTOMÁTICO DE SENSIBILIDADE; LENTE BRANCA COM FILTRO DE LUZ BRANCA E CONTRA RAIOS UV.	UNIDADE	JFL	1DX 2001	500	R\$43,67	R\$21.835,00



Município de CAMPO MOURÃO

40	SIRENE; POTÊNCIA: 120 DB; VOLTAGEM: 12V DC; CORRENTE: 200MA; MATERIAL: ABS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8CM, LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 8CM 1 TOM	UNIDADE	JFL	Sir 12	65	R\$22,98	R\$1.493,70
Total do Fornecedor:						R\$99.002,35	

350389 - M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.060.654/0001-24 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 620-B - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WILSON DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 448.***.***-91

350389 - M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	KIT ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 100 MBPS PARA SUPORTE DE ATÉ 6 CÂMERAS IP; GARANTIRIA DE QUALIDADE DE IMAGEM ATÉ 4K; ANTENA DE 16DBI PERMITIR CONEXÃO DE ATÉ 1000 METROS; DOIS RÁDIOS OUTDOOR QUE SE COMUNICAM, FAZENDO A TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS DE CÂMERAS IP SEM PRECISAR DE CABEAMENTO A DISTÂNCIAS DE ATÉ 1000 METROS IP65.	KIT	INTEL BRÁS	WOM5A mimo	12	R\$1.013,65	R\$12.163,80
Total do Fornecedor:						R\$12.163,80	

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.986/0001-26 com sede na RUA RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER - 670 TERREO RESIDENCIAL CAMILA - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(A) LEILA APARECIDA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 027.***.***-40

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"; EM AÇO CARBONO; COR PRATEADA.	UNIDADE	SOLARCO O	ABRAÇ ADEIRA	252	R\$1,70	R\$428,40
4	CABO LÓGICO PARA REDE DE COMPUTADORES: FORMATO UTP, CATEGORIA 5E, CONSTRUÇÃO U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR AZUL CLARO, CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO 4,8MM E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM	METROS	Proeletroni	CABO	34.275	R\$0,86	R\$29.476,50
5	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV; EM PLÁSTICO; INSTALAÇÃO INTERNA EM PAREDE OU TETO; DIMENSÕES: 102 X 101 X 53 MM (L X A X P) (A X Ø).	UNIDADE	INTEL BRÁS	CAIXA	450	R\$8,00	R\$3.600,00
14	CONECTOR RJ-45 DE CRIMP PARA CABO DE REDE 8 VIAS.	UNIDADE	EXBOM	CONEC TOR	1.800	R\$0,22	R\$396,00
16	FILTRO DE LINHA; 04 TOMADAS; 10A; BIVOLT; COM FUSÍVEL; CABO COM 1,5 MTS; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED INDICATIVO.	UNIDADE	Mav	FILTRO DE LINHA	120	R\$22,00	R\$2.640,00
41	SWITCH 8 PORTAS FAST POE ETHERNET 10/100 MBPS; PARA O COMPARTILHAMENTO DE INTERNET COM ATÉ 8 DISPOSITIVOS; VIABILIZA A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COMUTAÇÃO DE DADOS, PERMITINDO A INTEGRAÇÃO DE COMPUTADORES, RÁDIOS OUTDOOR, ROTEADORES E CÂMERAS IP; PORTA LAN 1 COM SUPORTE A POE PASSIVO; PERMITE ALIMENTAÇÃO PELO CABO DE REDE COM UM INJETOR SITUADO A ATÉ 100 M.	UNIDADE	MERCUSY S	MS108	50	R\$55,00	R\$2.750,00
45	TOMADA JUNÇÃO FÊMEA 20A 250V.	UNIDADE	TRAMONTI N	TOMAD A JUNÇÃ O	200	R\$6,88	R\$1.376,00



Município de CAMPO MOURÃO

				FÊMEA 20A 250V.			
46	CABO LÓGICO PARA REDE DE COMPUTADORES: FORMATO UTP, CATEGORIA 5E, CONSTRUÇÃO U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR AZUL CLARO, CAPA EXTERNA PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO 4,8MM E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM	METROS	Proeletronic	CABO	11.425	R\$0,86	R\$9.825,50
Total do Fornecedor:						R\$50.492,40	

4718356 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001-43 com sede na AV. INGLATERRA, 1511 neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr. DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIÃO, inscrito (a) no CPF/MF nº 005.***.9-35

4718356 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	RACK PARA DVR COM PLACA; RACK EM AÇO; COM TRANCA; POSSIBILITE ORGANIZAR OS CABOS DE 16 CAMERAS DE DVR.	UNIDADE	MAX ELETRO	REF. 4820/4886	60	R\$383,00	R\$22.980,00
Total do Fornecedor:						R\$22.980,00	

6292003 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.823.882/0001-28 com sede na AVENIDA COMEND NORBERTO MARCONDES - 1054 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-060, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDRE CARDEAL SANTANA, inscrito (a) no CPF/MF nº 016.***.9-98.

6292003 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA RECARREGÁVEL; TENSÃO: 12 V; CAPACIDADE: 7,0 AH; EM CHUMBO-ÁCIDO; APLICAÇÃO: NOBREAKS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LUZES DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE SEGURANÇA DENTRE OUTROS.	UNIDADE	UNPAWER	UNIPOWER	62	R\$70,64	R\$4.379,68
3	CABO CCI 4 VIAS PARA ALARME; 02 PARES SÓLIDOS 04 VIAS; 100% COBRE ELETROLÍTICO + PVC.	METROS LINEARE	TELECAM	TELECAM	7.600	R\$0,54	R\$4.104,00
6	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV; EM PLÁSTICO; INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE OU TETO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 0% A 90% RH. (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100E).	UNIDADE	MULTITOC	MULTITOC	150	R\$12,00	R\$1.800,00
7	CÂMERA 1080P; DOME; IP; 2,8MM; 1/2.7"; 114°; 30M IR EXIR; H265+; ROI; DWDR; F2.0; 0,028 LUX; POE; EXTERNO; IP67; PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	HILOOK	IPC-T221H L(2.8mm)(C)	375	R\$142,20	R\$53.325,00
8	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET 1080P 30 METROS DE IR H265+ DWDR IP67 2,8MM BLC, 3D DNR POE: 802.3AF, CLASS 3 TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR, IPV4, UDP, SSL/TLS	UNIDADE	HILOOK	IPC-B121H L(2.8mm)(C)	375	R\$140,00	R\$52.500,00
9	CÂMERA IP 4M; BULLET; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC B149HA(2.8mm)(HiLookSTD)	150	R\$302,00	R\$45.300,00
10	CÂMERA IP 4M; DOME; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA	UNIDADE	HIKIVISION	PC D149HA(2.	75	R\$302,00	R\$22.650,00



Município de **CAMPO MOURÃO**

	24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.			8mm)(Hi LookST D)			
17	FONTE EFM 1210; AC/DC; 12,8V; 10A.	UNIDADE	FSGOLD	12V 10A	12	R\$93,30	R\$1.119,60
24	KIT CENTRAL DE ALARME COMUNICACAO VIA INTERNET (PLACA 18 ZONAS + TECLADO DE LCD + CAIXA + TRANSFORMADOR).	KIT	INTEL BRÁS	AMT 2018 E	62	R\$537,00	R\$33.294,00
26	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT; POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1500 VA / 750 W.	UNIDADE	INTEL BRÁS	ATTIV 1500 VA BI	53	R\$990,00	R\$52.470,00
27	NVR 16 CANAIS 16 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO	UNIDADE	HIKIVISIO N	DS-7616NI-Q1	75	R\$688,00	R\$51.600,00
28	NVR 8 CANAIS 8 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO.	UNIDADE	HIKIVISIO N	DS-7108NI-Q1/M(C)	53	R\$434,00	R\$23.002,00
31	POSTE TELEFÔNICO RETO; ALTURA ÚTIL DE 5 METROS; COM BASE E CHUMBADORES; RESISTÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 0,32M²/30 QUILOS; GALVANIZADO À FOGO; CONFORME NBR6323 E NBR14744 (60/50).	UNIDADE	LPOSTE	LPOSTE	15	R\$1.390,00	R\$20.850,00
37	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (POR HORA).	HORAS	N/C	N/C	2.600	R\$80,00	R\$208.000,00
38	SERVIÇO DE MONITORAMENTO PREVENTIVO POR CÂMERA E ALARME 24 HORAS, COM SOFTWARE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, CAPAZ DE IDENTIFICAR EVENTOS DE RISCO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E POTENCIAL PERIGO AOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS NOS LOCAIS A SEREM MONITORADOS, COM DISPONIBILIDADE DE TÁTICO MÓVEL; VALOR MENSAL POR UNIDADE DE CÂMERA INSTALADA NO LOCAL.	SERVIÇO	N/C	N/C	1.315	R\$33,90	R\$44.578,50
47	CÂMERA 1080P; DOME; IP; 2,8MM; 1/2.7"; 114°; 30M IR EXIR; H265+; ROI; DWDR; F2.0; 0,028 LUX; POE; EXTERNO; IP67; PLÁSTICO E METAL.	UNIDADE	HILOOK	IPC-T221H L(2.8mm)(C)	125	R\$142,20	R\$17.775,00



Município de **CAMPO MOURÃO**

48	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET 1080P 30 METROS DE IR H265+ DWDR IP67 2,8MM BLC, 3D DNR POE: 802.3AF, CLASS 3 TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPNP, SMTP, IGMP, 802.1X, QOS, IPV6, BONJOUR, IPV4, UDP, SSL/TLS	UNIDADE	HILOOK	IPC-B121H L(2.8mm)(C)	125	R\$140,00	R\$17.500,00
49	CÂMERA IP '4M; BULLET; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC B149HA(2.8mm)(Hi LookSTD)	50	R\$302,00	R\$15.100,00
50	CÂMERA IP '4M; DOME; IP; 2,8MM; 1/3"; 96.5°; 30M LUZ BRANCA; H265+; COLORVU; COLORIDA 24X7; F1.0; 0,001 LUX; 120 DB WDR; DORI; ROI; POE; EXTERNO; IP67; METAL.	UNIDADE	HIKIVISION	IPC D149HA(2.8mm)(Hi LookSTD)	25	R\$302,00	R\$7.550,00
53	NVR 16 CANAIS 16 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7616NI-Q1	25	R\$688,00	R\$17.200,00
54	NVR 8 CANAIS 8 CANAIS DE VIDEO FACILIDADE PARA UTILIZACAO COM A INTERNET VISUALIZACAO DE IMAGENS POR SMARTPHONES INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUES PENTAPLEX REAL (VISUALIZACAO, GRAVACAO, REPRODUCAO, BACKUP E ACESSO REMOTO) MODO DE BACKUP: PEN DRIVE, DISCO RIGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP. SAIDA HDMI PORTA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS GRAVACAO EM RESOLUCAO FULL D1 (704 X 480 PIXELS) EM TODOS OS CANAIS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - PADRAO DE QUALIDADE INMETRO.	UNIDADE	HIKIVISION	DS-7108NI-Q1/M(C)	17	R\$434,00	R\$7.378,00

Total do Fornecedor: R\$701.475,78

612184676 - ALVES COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.108.628/0001-06 com sede na RUA VER GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO - 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - Campo Mourão - PR - 87.309-086, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAICON SILVA DE JESUS, inscrito (a) no CPF/MF nº 084.***.9-26.

612184676 - ALVES COMERCIAL LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 4 PORTAS SFP; PROTOCOLO SNMP; TRABALHO EM REDES HÍBRIDAS COM PORTAS GIGA E SFP; SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" (1 U DE ALTURA); ROTEAMENTO ESTÁTICO QUE POSSIBILITE ALCANÇAR DIFERENTES REDES CFTV.	UNIDADE	TP-LINK	TL-SG3428 4SFP	12	R\$1.189,00	R\$14.268,00



Município de **CAMPO MOURÃO**

43	SWITCH POE 9 PORTAS GERENCIÁVEL COM 8 FAST ETHERNET POE+; 8 PORTAS 10/100 MBPS COM SUPORTE À POE/POE+; FORNECIMENTO DE ATÉ 60 W NA PRIMEIRA PORTA (HI-POE) COM 96 W DE POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P); FUNÇÃO POE EXTENDER PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E POE POR ATÉ 250 METROS; (REFERÊNCIA: INTELBRAS/HIKIVISION).	UNIDADE	TP-LINK	TL-SF1009 P	20	R\$519,00	R\$10.380,00
57	SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPOSTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPOSTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ).	UNIDADE	TP-LINK	TL-SG1218 MP	18	R\$988,90	R\$17.800,20
Total do Fornecedor:						R\$42.448,20	

612234363 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.174.488/0001-61 com sede na AVENIDA Professor Felício Fusinato - nº 193 - COSTA E SILVA - Joinville - SC - 89.218-420, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). NELSON PATERNO, inscrito (a) no CPF/MF nº509.***.***9-20

612234363 - SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CONDULETE ALUMÍNIO FIXO TIPO LR 3/4 COM ROSCA BSP COM TAMPA COM VEDAÇÃO IP54.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	200	R\$15,59	R\$3.118,00
13	CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TÊMPERA MOLE. ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) 2X14AWG (1,50MM). CABO FLEXÍVEL BRANCO.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	4.600	R\$4,21	R\$19.366,00
15	ELETRODUTO GALVANIZADO; 3/4; 3 MTS.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	200	R\$18,03	R\$3.606,00
29	PLUGUE BIPOLAR FÊMEA/MACHO; 180°; 10A; 250V.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	24	R\$10,00	R\$240,00
30	PLUGUE BIPOLAR MACHO 180° 10A 250V.	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	150	R\$9,43	R\$1.414,50
Total do Fornecedor:						R\$27.744,50	

612293610 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06 com sede na Rua Theodoro Jose Papa - 175 - Sítio São Bento 2 - Ribeirão Preto - SP - 14.098-570, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a).Antonio Carlos de Marques Junior , , inscrito (a) no CPF/MF nº 429.***.***8-70

612293610 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



Município de CAMPO MOURÃO

44	SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPORTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ).	UNIDADE	HAIZ	HZ-EL1319 P-1SEA	57	R\$692,00	R\$39.444,00
						Total do Fornecedor: R\$39.444,00	

612330460 - S & K INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.655.629/0001-68 com sede na AVENIDA TUIUTI - - VILA MORANGUEIRA, 1370- Maringá - PR - 87.040-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO MURILO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.***.7-08

612330460 - S & K INFORMATICA LTDA - EPP							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT; POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1500 VA / 750 W.	UNIDADE	INTEL BRÁS	4822212	17	R\$1.040,00	R\$17.680,00
						Total do Fornecedor: R\$17.680,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Administração/ GEVIG
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração/GECOM



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de **CAMPO MOURÃO**

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado em 27/05/2024 – artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021).

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no regulamento do Registro de Preços.



- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

10.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10.5. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.6. Com base no Decreto 10.625/2023, cada unidade da Administração deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação da presente Ata de Registro de Preços:

10.6.1. Secretaria Municipal de Saúde: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Maria Lúcia Bianchini Da Silva, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. Paulo de Lima Rodrigues. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Bruno Berbet Kopec, suplente de Fiscal: será atribuída ao servidor Sr. Marcus Andrey Bueno;

10.6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Luís Fernando de Oliveira Lima, suplente de gestor ficará a cargo da servidora Sra. Ilisane Amaral da Silva Garcia. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Rosana Cristina Montanholi Perez dos Santos; e Suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia;

10.6.3. Secretaria Municipal da Educação: A Gestão ficará a cargo da servidora Sra. Paula Cristiane Rita De Souza, suplente de gestor ficará a cargo do servidor Sr. André Eduardo Tardivo. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Alex Pavezi, suplente de Fiscal: será atribuída a servidora Sra. Marcia Regina Lima Rinaldo;

10.6.4. Secretaria Municipal de Administração - GECOM: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. Halan Kiosh Miahira de Lima. No tocante a fiscalização, será atribuída a servidora Sra. Dulce Pereira Francisco Zulin;

10.6.5. Secretaria Municipal de Administração - GEVIG: A Gestão ficará a cargo do servidor Sr. André Henrique Tiago. No tocante a fiscalização, será atribuída ao servidor Sr. Rafael Augusto Rodrigues Schneider.



11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 11.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.9.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas no Termo de Referência:

- 12.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 12.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de **CAMPO MOURÃO**

- 12.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR);
 - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;
- 12.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11.** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 12.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 12.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;



Município de **CAMPO MOURÃO**

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Da retenção do Imposto de Renda:

14.3.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

a) O valor da retenção do IR, sua alíquota;



Município de **CAMPO MOURÃO**

b) O número da Nota de Empenho;

c) Número da Conta Corrente.;

d) No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.3.2. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

14.3.3. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

14.3.4. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

14.3.5. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

14.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

14.3.7. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

14.3.8. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

14.3.9. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL
TAUILLO TEZELLI

53.170.109 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO

ADROALDO JUNIOR DANI



Município de **CAMPO MOURÃO**

AZ METAL LTDA

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

ALVES COMERCIAL LTDA

M2W COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA

MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA

MICROPEL INFORMATICA LTDA

S & K INFORMATICA LTDA

SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E
ELETRONICA LTDA

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS LTDA



Município de **CAMPO MOURÃO**

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Fornecedores inscritos na presente licitação para cadastro reserva: **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE RAMAS LTDA** (item 52 IPM – item 26 Portal de Compras Públicas)



GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOM

Diretoria de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comunicação Interna nº: 071/2025

Assunto: Pedido de prorrogação do registro de preço

Referência: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Processo Administração nº 211/2024

Processo Digital nº 22453/2024

Contratada:

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33);

ADROALDO JUNIOR DANI (CNPJ nº 10.429.632/0001-29);

AZ METAL LTDA (CNPJ nº 13.578.459/0001-19);

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (CNPJ nº 32.302.947/0001-43);

L F COMERCO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 52.585.078/0001-19);

M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06);

M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.060.654/0001-24);

MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA (CNPJ nº 52.017.064/0001-07);

MICROPEL INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 05.552.986/0001-26);

S & K INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 03.655.629/0001-68);

SEGVILLE VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA (CNPJ nº 03.174.488/0001-61);

SINCES TECNOLOGIA, COM. E SERV. LTDA (CNPJ nº 33.615.509/0001-06);

VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28);

À SEADM/GELIC,

Considerando procedimento para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviço de monitoramento para as Secretarias Municipais.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o



restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

Fora registrada manifestação de interesse na manutenção da contratação enviado pelas contratadas: ADROALDO JUNIOR DANI (CNPJ nº 10.429.632/0001-29); L F COMERCO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 52.585.078/0001-19); M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.060.654/0001-24); MICROPEL INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 05.552.986/0001-26); S & K INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 03.655.629/0001-68); SINCES TECNOLOGIA, COM. E SERV. LTDA (CNPJ nº 33.615.509/0001-06); VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28).

A empresa SEGVILLE VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA (CNPJ nº 03.174.488/0001-61), manifestou de forma negativa a prorrogação, e considerando que inexistem empresas subsequentes, os referidos itens restaram como fracassados (itens 12, 13, 15, 19 e 30).

A empresa ALVES COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06), ficou-se inerte após sua regular notificação, de modo que precluiu-se portanto sua manifestação. Dessa forma os itens 42 e 43, restaram como fracassados, por inexistirem colocados subsequentes. Com relação ao item 57, a colocada subsequente VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28), manifestou interesse em sua classificação, devendo ser-lhe atribuído o referido item.

A empresa DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (CNPJ nº 32.302.947/0001-43), manifestou de forma negativa à prorrogação. Seguindo a sequência de empresas classificadas para o item 33, a VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28) pela classificação do item.

A empresa JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33), a princípio classificada para o item 39, manifestou de forma negativa à prorrogação. Por não haver classificados subsequentes, o item restou como fracassado.

A empresa AZ METAL LTDA (CNPJ nº 13.578.459/0001-19), manifestou de forma negativa à prorrogação. Seguindo a sequência de empresas classificadas para o item 32, a VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28) pela classificação do item.



A empresa MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA (CNPJ nº 52.017.064/0001-07), a princípio classificada para os itens 20, 22 e 34, manifestou de forma negativa à prorrogação. Por não haver classificados subsequentes, o item restou como fracassado.

Com relação aos demais itens, diante das manifestações apresentadas, solicitamos a prorrogação da ata de **Registro Preço nº 043/2024**, por um novo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se sua viabilidade e vantajosidade, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade da prestação dos serviços, bem como diante do histórico recente de prestação de serviços, verifica-se que não houveram intercorrência, tendo sido prestado os serviços em conformidade com o solicitado.

Cabe destacar ainda que o pedido em apresso faz-se viável ainda a manutenção da contratação, pelo fato de haver morosidade para abertura de novo procedimento, o que demonstra-se como coerente e economicamente necessária a manutenção através do instituto da prorrogação de Ata e Registro de Preço, conforme preceitua o art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 20, do Decreto Municipal nº 10.258/23.

Veja que, inexistem quaisquer intercorrências por parte das contratadas durante a prestação dos serviços, bem como estas encontram-se de forma regular no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, de forma que prezando pelo princípio do interesse público e ininterrupção dos serviços voltados aos munícipes de Campo Mourão, solicita-se a prorrogação da Ata de Registro de Preço, nos moldes já expostos.

Documentos complementares:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas da contratada, devidamente atualizadas;
- Manifestação de aceite de prorrogação do registro das empresas;
- Manifestações negativas das empresas.

Para fins de formalização da presente prorrogação, indicamos a seguintes dotações orçamentárias para o novo período:

Elemento - Código Dotação	
3339030170000000000	155
3339030240000000000	155



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3339030260000000000	155
3339030280000000000	155
3339030990100000000	155
3339039999900000000	157
3449052240000000000	160
3449052300000000000	160
3449052330000000000	160
3449052350000000000	160
3449052420000000000	160
3449052350000000000	170
3339030260000000000	195
3339030170000000000	276
3339030240000000000	276
3339030260000000000	276
3339030280000000000	276
3339030990100000000	276
3339039770100000000	283
3339039999900000000	283
3449052240000000000	290
3449052300000000000	290
3449052330000000000	290
3449052350000000000	290
3449052420000000000	290
3339030170000000000	377
3339030240000000000	377
3339030260000000000	377
3339030280000000000	377
3339030990100000000	377
3339030170000000000	378
3339030240000000000	378
3339030260000000000	378
3339030280000000000	378
3339030990100000000	378
3449052240000000000	386
3449052300000000000	386
3449052330000000000	386
3449052350000000000	386
3449052420000000000	386
3339030170000000000	396
3339030240000000000	396
3339030260000000000	396
3339030280000000000	396
3339030990100000000	396
3339030170000000000	403
3339030240000000000	403
3339030260000000000	403



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3339030280000000000	403
3339030990100000000	403
3339030170000000000	404
3339030240000000000	404
3339030260000000000	404
3339030280000000000	404
3339030990100000000	404
3449052240000000000	409
3449052300000000000	409
3449052330000000000	409
3449052350000000000	409
3449052420000000000	409
3339030170000000000	415
3339030240000000000	415
3339030260000000000	415
3339030280000000000	415
3339030990100000000	415
3339039770200000000	417
3339039999900000000	417
3339030170000000000	424
3339030240000000000	424
3339030260000000000	424
3339030280000000000	424
3339030990100000000	424
3339030170000000000	425
3339030240000000000	425
3339030260000000000	425
3339030280000000000	425
3339030990100000000	425
3449052240000000000	429
3449052300000000000	429
3449052330000000000	429
3449052350000000000	429
3449052420000000000	429
3339030170000000000	451
3339030240000000000	451
3339030260000000000	451
3339030280000000000	451
3339030990100000000	451
3339030170000000000	466
3339030240000000000	466
3339030260000000000	466
3339030280000000000	466
3339030990100000000	466
3339039770200000000	469
3339039999900000000	469



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

33390397702000000000	470
33390399999000000000	470
33390301700000000000	477
33390302400000000000	477
33390302600000000000	477
33390302800000000000	477
33390309901000000000	477
33390301700000000000	486
33390302400000000000	486
33390302600000000000	486
33390302800000000000	486
33390309901000000000	486
33390397702000000000	489
33390399999000000000	489
33390301700000000000	496
33390302400000000000	496
33390302600000000000	496
33390302800000000000	496
33390309901000000000	496
33390301700000000000	497
33390302400000000000	497
33390302600000000000	497
33390302800000000000	497
33390309901000000000	497
33390397702000000000	501
33390399999000000000	501
33390301700000000000	507
33390302400000000000	507
33390302600000000000	507
33390302800000000000	507
33390309901000000000	507
33390397702000000000	509
33390301700000000000	525
33390302400000000000	525
33390302600000000000	525
33390302800000000000	525
33390309901000000000	525
33390301700000000000	526
33390302400000000000	526
33390302600000000000	526
33390302800000000000	526
33390309901000000000	526
33390301700000000000	527
33390302400000000000	527
33390302600000000000	527
33390302800000000000	527



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

33390309901000000000	527
33390301700000000000	528
33390302400000000000	528
33390302600000000000	528
33390302800000000000	528
33390309901000000000	528
33390397702000000000	534
33390399999000000000	534
33390397702000000000	536
33390399999000000000	536
34490522400000000000	539
34490523000000000000	539
34490523300000000000	539
34490523500000000000	539
34490524200000000000	539
34490523300000000000	677
34490523000000000000	693
34490523300000000000	693
34490523500000000000	693
34490524200000000000	693
33390301700000000000	696
33390302400000000000	696
33390302600000000000	696
33390309901000000000	696
33390301700000000000	705
33390302400000000000	705
33390302600000000000	705
33390309901000000000	705
33390399999000000000	706
34490523000000000000	708
34490523300000000000	708
34490523500000000000	708
34490524200000000000	708
34490523300000000000	899
34490522400000000000	1070
34490523000000000000	1070
34490523300000000000	1070
34490523500000000000	1070
34490524200000000000	1070
34490522400000000000	1071
34490523000000000000	1071
34490523300000000000	1071
34490523500000000000	1071
34490524200000000000	1071
34490522400000000000	1072
34490523000000000000	1072



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3449052330000000000	1072
3449052350000000000	1072
3449052420000000000	1072
3339030170000000000	1102
3339030240000000000	1102
3339030260000000000	1102
3339030280000000000	1102
3339030990100000000	1102
3339030170000000000	1103
3339030240000000000	1103
3339030260000000000	1103
3339030280000000000	1103
3339030990100000000	1103
3449052240000000000	1104
3449052300000000000	1104
3449052330000000000	1104
3449052350000000000	1104
3449052420000000000	1104
3449052240000000000	1106
3449052300000000000	1106
3449052330000000000	1106
3449052350000000000	1106
3449052420000000000	1106
3339030170000000000	1107
3339030240000000000	1107
3339030260000000000	1107
3339030280000000000	1107
3339030990100000000	1107
3339030170000000000	1109
3339030240000000000	1109
3339030260000000000	1109
3339030280000000000	1109
3339030990100000000	1109
3339030170000000000	1110
3339030240000000000	1110
3339030260000000000	1110
3339030280000000000	1110
3339030990100000000	1110
3449052240000000000	1112
3449052300000000000	1112
3449052330000000000	1112
3449052350000000000	1112
3449052420000000000	1112
3449052240000000000	1113
3449052300000000000	1113
3449052330000000000	1113



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3449052350000000000	1113
3449052420000000000	1113
3449052240000000000	1129
3449052300000000000	1129
3449052330000000000	1129
3449052350000000000	1129
3449052420000000000	1129
3449052240000000000	1130
3449052300000000000	1130
3449052330000000000	1130
3449052350000000000	1130
3449052420000000000	1130
3339039770200000000	1146
3339039999900000000	1146
3449052350000000000	1147
3449052240000000000	1186
3449052240000000000	1186
3449052300000000000	1186
3449052300000000000	1186
3449052330000000000	1186
3449052330000000000	1186
3449052350000000000	1186
3449052350000000000	1186
3449052420000000000	1186
3449052420000000000	1186

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima

Gerente de Compras

Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 15/09/2025 09:49

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

Observação: Juntada de Documentos na data 15/09/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
ATA DE REGSITRO DE PRECOS 043-2024 - Pregao Eletronico 39-2024 - Materiais Equip. Monitoramento - SEADM-GECON.pdf	15/09/2025 09:49
Comunicação Interna 071-2025 - Prorrogação do registro de preço - Pregão 39 - Itens de monitoramento.docx	15/09/2025 09:49



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 45490/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

Repartição: SEADM - GECOM - Gerência de Compras

Data/Hora: 15/09/2025 09:50

Observação: Segue pedido de prorrogação do registro de preço para fins de análise da PROGE, com posterior remessa à GELIC para demais trâmites.

Destino:

Repartição: SEADM - GELIC - Gerência de Licitações

Responsável: RAFAEL FONSECA DE SOUZA

Data/Hora: 15/09/2025 09:50



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 10/09/2025 09:26 **Data Previsão:** 10/10/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA
Data/Hora: 17/09/2025 08:58



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 45490/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA

Repartição: SEADM - GELIC - Gerência de Licitações

Data/Hora: 17/09/2025 08:59

Observação: Para análise jurídica quanto a solicitação de prorrogação de ARP.

Destino:

Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município

Responsável: ALESSANDRA APARECIDA LAVORENTE CHIROLI

Data/Hora: 17/09/2025 08:59



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 10/09/2025 09:26 **Data Previsão:** 10/10/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ADEMIR PONTES DOS SANTOS
Data/Hora: 18/09/2025 14:36



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 45490/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: ADEMIR PONTES DOS SANTOS

Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município

Data/Hora: 18/09/2025 14:37

Observação: Segue para análise.

Destino:

Usuário: KLEBER PISCITELLO MELLO

Data/Hora: 18/09/2025 14:37



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 10/09/2025 09:26 **Data Previsão:** 10/10/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: KLEBER PISCITELLO MELLO
Data/Hora: 19/09/2025 10:14



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

Assunto: Prorrogação da ARP nº 043/2024 - SEADM

Processo Administrativo nº 211/2024- GELIC

Pregão Eletrônico nº 039/2024

Protocolo Digital Principal nº 22453/2024

Protocolo Digital em análise nº 45490/2025

Interessados: Secretaria Municipal de Administração (SEADM)

Ementa: ARP para aquisição de Materiais e Equipamentos e prestação de serviço de monitoramento para as Secretarias Municipais – *Prorrogação – possibilidade - art. 84 da Lei nº 14.133/21; art. 20 do Decreto Municipal nº 10258 de 26/05/2023.*

I - RELATÓRIO

A **GECOM**, por meio da **CI nº 071/2025**, despacha à **PROGE** com as informações:

- ✓ **Considerando** procedimento para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento para Secretarias Municipais.
- ✓ **Considerando** o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.
- ✓ **Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços;
- ✓ **Considerando** manifestação de interesse na manutenção da contratação enviado pelas contratadas: ADROALDO JUNIOR DANI (CNPJ nº 10.429.632/0001-29); L FCOMERCO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 52.585.078/0001-19); M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.060.654/0001-24); MICROPELINFORMATICA LTDA (CNPJ nº 05.552.986/0001-26); S & K INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 03.655.629/0001-68); SINCES TECNOLOGIA, COM. E SERV. LTDA (CNPJ nº 33.615.509/0001-06); VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28).
- ✓ As empresas SEGVILLE VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA (CNPJ nº 03.174.488/0001-61); DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (CNPJ nº 32.302.947/0001-43); JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33); AZ METAL LTDA (CNPJ nº 13.578.459/0001-19) e MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA (CNPJ nº



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

52.017.064/0001-07) manifestaram de forma negativa à prorrogação da ata. A ALVES COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06), a qual regularmente notificada, quedou-se inerte.

- ✓ **Que**, justificou-se sua viabilidade e vantajosidade, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade da prestação dos serviços, bem como diante do histórico recente de prestação de serviços, verifica-se que não houveram intercorrência, tendo sido prestado os serviços em conformidade com o solicitado.
- ✓ **Que**, o pedido em apresso faz-se viável ainda a manutenção da contratação, pelo fato de haver morosidade para abertura de novo procedimento, o que demonstra-se como coerente e economicamente necessária a manutenção através do instituto da prorrogação de Ata e Registro de Preço, conforme preceitua o art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 20, do Decreto Municipal nº 10.258/23.
- ✓ **Que**, inexistem quaisquer intercorrências por parte das contratadas durante a prestação dos serviços, bem como estas encontram-se de forma regular no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, de forma que prezando pelo princípio do interesse público e ininterrupção dos serviços voltados aos munícipes de Campo Mourão, solicita-se a prorrogação da Ata de Registro de Preço, nos moldes já expostos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Assim, incumbe a essa **PROGE** prestar consultoria sob prisma estritamente jurídica, **não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade** dos atos praticados no âmbito da Administração Pública em especial suas Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto à abrangência desta manifestação jurídica, cumpre registrar ainda que se atém exclusivamente à análise do **Termo Aditivo**, ora solicitado. Não se analisará a legalidade dos atos anteriores. Parte-se do pressuposto de que os atos que antecedem a lavratura do presente termo foram feitos de forma regular e válida, tendo sido observadas todas as exigências legais pela fiscalização e gestão do contrato, ressalvando-se que os presente parecer não tem o condão de convalidar ou cancelar qualquer irregularidade pretérita.



II.1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ARP Nº 043/2024

A Lei nº 14.133/2021 previu que o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços (ARP)** será de 01 (um) ano e com a possibilidade de ser prorrogada por igual período (+ 01 ano) **desde que comprovado o preço vantajoso**, vejamos:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O Município regulamentou o Sistema de Registro de Preços através do **Decreto Municipal nº 10.258** de 26/05/2023 e em seu art. 20 fez constar a seguinte previsão, vejamos:

Art. 20 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos e desde que comprovado que o preço vantajoso

§1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do(s) fornecedor(es) registrado(s) titular(es) na ata de registro de preços

§2º Entende-se como fornecedor registrado titular aquele que foi o vencedor da licitação

§3º Caso o edital tenha permitido proposta por quantitativo inferior à demanda da Administração prevista no edital e tenham sido declarados vencedores dois ou mais fornecedores, consequentemente haverá fornecedores registrados titulares.

§4º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

*§5º Será admitido o **remanejamento** do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.*



§6º A ata de registro de preços deverá ser veiculada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações

§7º A SEADM deverá divulgar no sítio eletrônico oficial, há cada 6 (seis) meses de vigência da ata de registro de preços, chamamento público, com o objetivo de convocar novos fornecedores e possibilitar a alteração ou retirada dos preços registrados

A Ata de Registro de Preços, no **item 5**, apresentou a seguinte previsão:

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A **SEADM** apresenta a justificativa relacionada a comprovação da vantajosidade no preço no sentido de que se manterá as condições iniciais.

Justifica-se sua viabilidade e vantajosidade, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade da prestação dos serviços, bem como diante do histórico recente de prestação de serviços, verifica-se que não houveram intercorrência, tendo sido prestado os serviços em conformidade com o solicitado.

O objeto do registro de preços refere-se **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, assim sendo foi feita a manifestação da **SEADM**, de forma que não vemos óbice à prorrogação da **ARP 043/2024** com o restabelecimento do quantitativo inicial (art. 84 Lei 14.133/201 c/c art. 20 do Decreto Municipal 10.258/23), observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.

Então, passa a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a contar com a seguinte redação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 – SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2024-GELIC; PROCESSO DIGITAL N.º 18151/2024) - HOMOLOGADO EM 17/09/2024, POR UM PERÍODO DE 24 MESES,



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal nº 10.672, de 1º de dezembro de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir. [...]

III – CONCLUSÃO

Isso Posto, temos a autorização legal com fundamento no **art. 84 da Lei nº 14.133/21** e em conjunto com o **art. 20 do Decreto Municipal nº 10.258** de 26/05/2023, estando de acordo os fornecedores e justificada a vantajosidade dos preços, não vemos impedimentos à **prorrogação da ARP nº 043/2024 por mais 01 (um) ano**, com o restabelecimento do quantitativo inicial sem a ocorrência de acumulação de itens entre os períodos à(s) empresa(s) fornecedora(s).

Confirme-se as Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social, especialmente a Certidão Negativa Estadual da V3 Eletrônicos que está incorreta.

Ressalte-se a necessidade de maior cuidado porque, diante da recusa e inércia de algumas empresas, determinados itens devem ser cancelados e outros atribuídos a classificados subsequentes.

É o parecer.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2025.

Kleber Piscitello Mello
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 87.651



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 45490/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: KLEBER PISCITELLO MELLO
Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município
Data/Hora: 19/09/2025 13:50
Observação: PARA GELIC.
Segue parecer jurídico.

Destino:

Repartição: SEADM - GELIC - Gerência de Licitações
Responsável: RAFAEL FONSECA DE SOUZA
Data/Hora: 19/09/2025 13:50



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 10/09/2025 09:26 **Data Previsão:** 10/10/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA
Data/Hora: 24/09/2025 08:53



TERMO
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROTOCOLO DIGITAL Nº **45490/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **211/2024**, PREGÃO Nº **39/2024**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **43/2024**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E AS EMPRESAS **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO; ADROALDO JUNIOR DANI; AZ METAL LTDA; DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA; L F COMERCO DE ELETRÔNICOS LTDA; M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA; MICROPEL INFORMATICA LTDA; S & K INFORMATICA LTDA; SEGVILLE VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA; SINCES TECNOLOGIA, COM. E SERV. LTDA; VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA.** Homologada em 17 de setembro de 2024, por um período de 12 meses, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, ajustam-se o **Termo** de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos para prorrogação do prazo de vigência:



- 1) JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33);
- 2) ADROALDO JUNIOR DANI (CNPJ nº 10.429.632/0001-29);
- 3) AZ METAL LTDA (CNPJ nº 13.578.459/0001-19);
- 4) DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (CNPJ nº 32.302.947/0001-43);
- 5) L F COMERCO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 52.585.078/0001-19);
- 6) M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06);
- 7) M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.060.654/0001-24);
- 8) MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA (CNPJ nº 52.017.064/0001-07);
- 9) MICROPEL INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 05.552.986/0001-26);
- 10) S & K INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 03.655.629/0001-68);
- 11) SEGVILLE VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA (CNPJ nº 03.174.488/0001-61);
- 12) SINCES TECNOLOGIA, COM. E SERV. LTDA (CNPJ nº 33.615.509/0001-06);
- 13) VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28)

Já qualificado no instrumento contratual.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da ata de registro de preços em epígrafe, conforme solicitação da **SEADM/GECOM** por meio da CI nº 071/2025, dos autos do protocolo digital **nº45490/2025**, em conformidade com o caput e item 5.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o item 5.1 da ARP, e art. 94 da Lei de Licitações.

Campo Mourão (PR), 23 setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 29/09/2025 10:08

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA

Observação: Juntada de Documentos na data 29/09/2025

Arquivos da Juntada

Nome	Data
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 39-2024 - MONITORAMENTO.docx	29/09/2025 10:01



TROCA DE FORNECEDOR

Em suplementação ao **Termo de prorrogação de Ata de registro de preços - ARP 43/2024 – Pregão 039/2024**, Processo Digital **45490/2025** – fica o presente exposto,

1. SEGVILLE VIGILANCIA E ELETRONICA LTDA (CNPJ nº 03.174.488/0001-61), manifestou de forma negativa a prorrogação, e considerando que inexistem empresas subsequentes, os referidos itens restaram como fracassados (itens 12, 13, 15, 19 e 30)
2. A empresa ALVES COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06), ficou-se inerte após sua regular notificação, de modo que preclui-se portanto sua manifestação. Dessa forma os itens 42 e 43, restaram como fracassados, por inexistirem colocados subsequente.
3. JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33), a princípio classificada para o item 39, manifestou de forma negativa à prorrogação. Por não haver classificados subsequentes, o item restou como fracassado. Com relação ao item 57, a colocada subsequente VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28), manifestou interesse em sua classificação, devendo ser lhe atribuído o referido item.
4. A empresa DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (CNPJ nº 32.302.947/0001-43), manifestou de forma negativa à prorrogação. Seguindo a sequência de empresas classificadas para o item 33, a VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28) pela classificação do item.
5. A empresa AZ METAL LTDA (CNPJ nº 13.578.459/0001-19), manifestou de forma negativa à prorrogação. Seguindo a sequência de empresas classificadas para o item 32, a VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28) pela classificação do item.
6. A empresa MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA (CNPJ nº 52.017.064/0001-07), a princípio classificada para os itens 20, 22 e 34, manifestou de forma negativa à prorrogação. Por não haver classificados subsequentes, o item restou como fracassado.

Justifica-se sua viabilidade e vantajosidade, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade da prestação dos serviços, bem como diante do histórico recente de prestação de serviços, verifica-se que não houveram intercorrência, tendo sido prestado os serviços em conformidade com o solicitado.

Cabe destacar ainda que essa pratica faz-se viável ainda a manutenção coerente e economicamente necessária a manutenção através do instituto da prorrogação de Ata e Registro de Preço, conforme preceitua o art. 84, da Lei -Federal nº 14.133/21 e art. 20, do Decreto Municipal nº 10.258/23.



DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme C.I. 071/2025 SEADM/GECOM e demais anexos - Assunto: Prorrogação da ARP 43/2024. Analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 19/09/2025, segue:

- 1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28)
Já qualificada no instrumento contratual.

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
32	RACK DESMONTÁVEL DE PAREDE 8U - 19" X 570MM PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; 01 BANDEJA E 4 FIXADOR (EXTRA); 1 ORGANIZADOR DE RACK CAIXA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI COM TAMPA TODA FECHADA OU COM TAMPA DE ACRÍLICO	R\$ 565,00
33	RACK PARA DVR COM PLACA; RACK EM AÇO; COM TRANCA; POSSIBILITE ORGANIZAR OS CABOS DE 16 CAMERAS DE DVR.	R\$ 580,00
57	SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP, REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS SUPOSTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT; UMA SAÍDA PSE DE 52V E 104W PARA FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA DISPOSITIVOS QUE REQUEREM POE, COMO PONTOS DE ACESSO WIRELESS (APS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA; CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPOSTAR DISPOSITIVOS POE, COMO APS E CÂMERAS IP, PERMITINDO ACESSO E GERENCIAMENTO DA REDE; SEGUIR PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB; CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A MDI/MDIX AUTOMÁTICO E SUPORTE A TRANSMISSÃO JUMBO FRAME (REFERÊNCIA: INTELBRAS, HAKIVISION, HAIZ)	R\$ 980,90
ITENS FRACASSADOS:		
12; 13; 15; 19; 20; 22; 24; 39; 42 e 43.		

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral, é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 07/10/2025 11:46

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA

Observação: Juntada de Documentos na data 07/10/2025

Arquivos da Juntada

Nome	Data
TROCA DE FORNECEDOR - Suplementação ao TERMO nº 17.docx	07/10/2025 11:46



**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP nº 043
PROTOCOLO DIGITAL Nº 22453/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2024
PREGÃO Nº 39/2024**

PARTES: O Município de Campo Mourão e as empresas:

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33);
ADROALDO JUNIOR DANI (CNPJ nº 10.429.632/0001-29);
L F COMERCO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 52.585.078/0001-19);
M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06);
M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.060.654/0001-24);
MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA (CNPJ nº 52.017.064/0001-07);
MICROPEL INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 05.552.986/0001-26);
S & K INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 03.655.629/0001-68);
SINCES TECNOLOGIA, COM. E SERV. LTDA (CNPJ nº 33.615.509/0001-06);
VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28).

Ajustam-se o presente Termo de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para prorrogação do prazo de vigência.

OBJETO: Prorrogação de Ata de registro de preços nº 043 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, conforme solicitação da GECOM/SEADM por meio da **CI nº 071**, dos autos do protocolo digital nº **45490/2025**.

VIGÊNCIA: Prorrogação até 26 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 11 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO



Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 12/11/2025 08:44

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA

Observação: Juntada de Documentos na data 12/11/2025

Arquivos da Juntada

Nome	Data
EXTRATO - PRORROGAÇÃO ARP 043-2024 - MONITORAMENTO - PREGÃO 39-2024.docx	12/11/2025 08:44



Órgão Oficial Eletrônico - 3273
Campo Mourão - Quinta-feira - 13/11/2025

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP nº 043
PROTOCOLO DIGITAL Nº 22453/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2024
PREGÃO Nº 39/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e as empresas: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO (CNPJ nº 53.170.109/0001-33); ADROALDO JUNIOR DANI (CNPJ nº 10.429.632/0001-29); L F COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 52.585.078/0001-19); M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 46.108.628/0001-06); M2W COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.060.654/0001-24); MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERV. ESPEC. LTDA (CNPJ nº 52.017.064/0001-07); MICROPEL INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 05.552.986/0001-26); S & K INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 03.655.629/0001-68); SINCEZ TECNOLOGIA, COM. E SERV. LTDA (CNPJ nº 33.615.509/0001-06); VIPTECH DESENVOL. E PROGRAMAS LTDA (CNPJ nº 22.823.882/0001-28).

Ajustam-se o presente Termo de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para prorrogação do prazo de vigência. **OBJETO:** Prorrogação de Ata de registro de preços nº 043 que tem como objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, conforme solicitação da GECOM/SEADM por meio da **CI nº 071**, dos autos do protocolo digital nº **45490/2025**.

VIGÊNCIA: Prorrogação até 26 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 11 de novembro de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 4637/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão, o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão, a Fundação de Esportes de Campo Mourão e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Acréscimo de R\$ 13.132,70 (treze mil e cento e trinta e dois reais e setenta centavos) ao item 1 (Alinhamento e Balanceamento), o que representa 0,74% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa proveniente de manifestação da SEADM/DIFRO por meio da Comunicação Interna nº 214/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 13.132,70 (treze mil e cento e trinta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390391903 – 536; 33390391904 – 536; 33390391905 – 536; 33390391907 – 536; 33390391999 – 536; 33390391903 – 134; 33390391904 – 134; 33390391905 – 134; 33390391999 – 134; 33390391903 – 819; 33390391904 – 819; 33390391905 – 819; 33390391999 – 819; 33390391903 – 558; 33390391904 – 558; 33390391999 – 558; 33390391906 – 276; 33390391903 – 276; 33390391999 – 276; 33390391903 – 763; 33390391904 – 763; 33390391999 – 763.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 85917/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 559/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e CTMGEO Soluções Geotecnologias Ltda.

OBJETO: Acréscimo ao item 1 (Serviços de vetorização, cálculo e comparação de áreas das edificações) 11321 unidades imobiliárias (valor unitário de R\$ 5,50), o que equivale a (+) 1,9893% do valor inicialmente contratado, o que representa o valor de R\$ 62.265,50 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo em vista a constatação que o escopo contratado não foi suficiente para abranger toda a área do município; e após análise conjunta com as equipes técnicas do Município e da referida empresa, identificou-se a necessidade de ampliar os serviços para a vetorização. Ao item 2 (Serviços de digitalização de documentos do setor de cadastro): 29043 unidades (valor unitário de R\$ 1,00), o que equivale a (+) 0,9278% do valor inicialmente contratado, o que representa o valor de R\$ 29.043,00 (vinte e nove mil e quarenta e três reais), tendo em vista ser constatada a necessidade de assegurar a efetividade dos demais itens contratados. E Supressão de 346 unidades ao item 1 - Serviço de recadastramento imobiliário direcionado - (valor unitário de R\$ 60,00), no valor de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), equivalente a 0,6632% do valor inicialmente contratado, tendo em vista que





Processo Nº 45490 / 2025

Código Verificador: EBU4ITBM

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - PREGÃO 039/2024.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 10/09/2025 09:26

Data Previsão: 10/10/2025

Juntada

Data: 18/11/2025 11:02

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA

Observação: Juntada de Documentos na data 18/11/2025

Arquivos da Juntada

Nome	Data
Publicação - Prorrogação - OOE 3273 pg 32.pdf	18/11/2025 11:00